

Valide aqui
este documento

AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, Nº 1558, CENTRO, NOVA PONTE/MG – CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 E-mail: rinovaponte@hotmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE-MG

CNM: 058586.2.0013030-32

MATRÍCULA

FOLHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NÚMERO 13030

- 001 -

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MINAS GERAIS

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 03 de janeiro de 2.011

Imóvel - Uma parte de terras de cultura e mato seco, situada na Fazenda Lagoa Dourada, lugar denominado "Capão da Erva", no município de Santa Juliana (MG), desta Comarca de Nova Ponte, com a área de 19,60,20ha., confrontando e dividindo com terras de Oscar Martins de Oliveira, sucessores de Genulgo Carlos de Almeida e com quem mais de direito. Dados do Imóvel extraídos do CCIR 2006/2007/2008/2009 n° 00876653093; Código do Imóvel - 423.106.007.331-3; Área total - 43,8000ha.; Módulo Rural - 0,0000ha.; Número de Módulos Rurais - 0,00; Módulo Fiscal - 35,0000ha.; Número de Módulos Fiscais - 1,2500; FMP - 2,0000ha.; Código do Imóvel na Receita Federal - 2.610.523-3. Proprietários: **ASTOR PAULO BARBIAN**, agricultor, RG: M-1.283.918-SSP/PR, CPF 335.914.589-53, casado sob o Regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **IVONE BARBIAN**, do lar, RG: M-7.702.551-SSP/MG, CPF 035.395.026-29, brasileiros, domiciliados na cidade de Santa Juliana (MG); **LOTÁRIO ALOÍSIO BARBIAN**, agricultor, RG: 3.242.340-SSP/PR, CPF 502.779.799-00, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CÉLIA BARBIAN**, do lar, RG: M-6.155.196-SSP/MG, CPF 921.695.396-15, brasileiros, domiciliados na cidade de Santa Juliana (MG); **ROGÉRIO LUIZ BARBIAN**, agricultor, RG: 42.238.494-SSP/PR, CPF 587.233.589-04, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NELSA BARBIAN**, do lar, RG: M-4.570.233-SSP/MG, CPF 921.694.736-53, brasileiros, domiciliados na cidade de Santa Juliana (MG) e **INGO JORGE BARBIAN**, agricultor, RG: 4.026.268-7-SSP/PR, CPF 557.003.496-04, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARISTELA APARECIDA BARBIAN**, do lar, RG: M-10.170.723-SSP/MG, CPF 037.935.226-52, brasileiros, domiciliados na cidade de Santa Juliana (MG). Registro Anterior: Matrícula 636, Av.3 e Av.4 da referida Matrícula, do CRI de Perdizes (MG), aberta em 02.03.1990, da qual fica Certidão arquivada sob o n° 2646/2010. Emol.: R\$12,34; Recompe: R\$0,74; Taxa Fisc. Judic.: R\$4,11; Total: R\$17,19. - Dou Fé. - A Oficiala:

Av.1 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - **TRANSFERÊNCIA DE HIPOTECA** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Registro 7 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e da CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA número 96/70182-X, datada de 15.07.96, para constar que os proprietários, representados por seu procurador, Rogério Luiz Barbian, já qualificados, deram o imóvel objeto desta Matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Santa Juliana (MG), inscrita no CGC/MF sob o n° 00.000.000/3395-20, em garantia de uma dívida no valor de R\$36.339,55 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), assumida por Lotário Barbian e Ingo Jorge Barbian, por aval de Astor Paulo Barbian e de Rogério Luiz Barbian, já qualificados, na forma autorizada pela Lei 9.138 de 29.11.95, regulamentada pela Resolução 2.238, de 31.01.96, do C.M.N. e que será paga em 8 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a ultima em 31.10.2005, na praça de Santa Juliana (MG). Emol.: R\$9,80; Recompe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.2 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - **TRANSFERÊNCIA DE HIPOTECA** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Registro 8 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA número 96/70200-1, datada de 15.07.96, para constar que os proprietários, representados por seu procurador, Rogério Luiz Barbian, já qualificados, deram o imóvel objeto desta Matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Santa Juliana (MG), inscrita no CGC/MF sob o n° 00.000.000/3395-20, em garantia de uma dívida no valor de R\$47.006,48 (quarenta e sete mil, seis reais e quarenta e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BWN7F-4VNEN-84L54-YFQ6D>


Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Saer
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVSM GNXXMX X23EQ NWT7Y

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

CNM: 058586.2.0013030-32

oito centavos), assumida por Vanderlei Barbian, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 10.045.917-SSP/MG, CPF 030.497.836-13, domiciliado na Rua Miguel Bento de Castro nº 23, na cidade de Santa Juliana (MG) e Rogério Barbian, por aval de Astor Paulo Barbian, Lotário Aloisio Barbian e de Ingo Jorge Barbian, já qualificados, relativa ao documento nº 94/00324-6, na forma autorizada pela Lei 9.138 de 29.11.95, regulamentada pela Resolução 2.238, de 31.01.96, do C.M.N. e que será paga em 8 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005, na praça de Santa Juliana (MG). Emol.: R\$9,80; Recompe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.3 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - **TRANSFERÊNCIA DE HIPOTECA** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Registro 9 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CEDULA RURAL PIGNORATICIA, que passa a denominar-se CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA nº 94/00144-8, datada de 19.07.96, para constar que os proprietários, representados por seu procurador, Rogério Luiz Barbian, já qualificados, deram o imóvel objeto desta Matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Santa Juliana (MG), inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/3395-20, em garantia de uma dívida no valor de R\$82.978,84 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), em 29.07.94, assumida por Astor Paulo Barbian, já qualificado, na forma da Lei nº 9.138/95, que será paga em 7 (sete) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.08.97 e a última em 31.08.2003, na praça de Santa Juliana (MG). Emol.: R\$9,80; Recompe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.4 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - **TRANSFERÊNCIA DE HIPOTECA** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Registro 10 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CEDULA RURAL PIGNORATICIA, que passa a denominar-se CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA nº 94/00049-2, datada de 19.07.96, para constar que os proprietários, representados por seu procurador, Rogério Luiz Barbian, já qualificados, deram o imóvel objeto desta Matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Santa Juliana (MG), inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/3395-20, em garantia de uma dívida no valor de CR\$70.720.000,00 (setenta milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros reais) - padrão monetário da época, em 29.04.94, assumida por Astor Paulo Barbian, já qualificado, na forma da Lei nº 9.138/95, que será paga em 7 (sete) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.08.97 e a última em 31.08.2003, na praça de Santa Juliana (MG). Emol.: R\$9,80; Recompe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.5 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - **TRANSFERÊNCIA DE ADITIVO** - Procede-se a esta averbação, nos termos da Av.14 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e do Aditivo de Retificação e Ratificação à CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA nº 94/00144-8, datado de 27.11.97, firmado entre os administradores do Banco do Brasil S.A., por sua agência de Santa Juliana (MG) e o financiado, Astor Paulo Barbian, com outorga de Ivone Barbian e com interveniência de Rogério Luiz Barbian, Nelsa Barbian, Ingo Jorge Barbian, Maristela Aparecida Barbian, Lotário Aloisio Barbian e de Célia Barbian, todos já qualificados, representados por seu procurador Rogério Luiz Barbian, para constar que ficou convencionado alterar o R.9 da

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BWN7F-4VNEN-84L54-YFQ6D>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVSM GNXXM X23EQ NWT7Y

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

NÚMERO 13030

FOLHA

- 002 -

CNM: 058586.2.0013030-32

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MINAS GERAIS

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL

Data: 03 de janeiro de 2.011

Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG), objeto da Av.3 desta Matrícula, fixando seu novo vencimento para 31.08.2004, cuja amortização será em 07 (sete) prestações, vencíveis em 31.08.98, 31.08.99, 31.08.2000, 31.08.2001, 31.08.2002, 31.08.2003 e 31.08.2004. Emol.: R\$9,80; Recome: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala: *[Assinatura]*

Av.6 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - **TRANSFERÊNCIA DE ADITIVO** - Procede-se a esta averbação, nos termos da Av.15 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e do Aditivo de Retificação e Ratificação à CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA nº 94/00049-2, datado de 27.11.97, firmado entre os administradores do Banco do Brasil S.A., por sua agência de Santa Juliana (MG) e o financiador, Astor Paulo Barbian, com outorga de Ivone Barbian e com interveniência de Rogério Luiz Barbian, Nelsa Barbian, Ingo Jorge Barbian, Maristela Aparecida Barbian, Lotário Aloisio Barbian e de Célia Barbian, todos já qualificados, representados por seu procurador Rogério Luiz Barbian, para constar que ficou convencionado alterar o R.10 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG), objeto da Av.4 desta Matrícula, fixando seu novo vencimento para 31.08.2004, cuja amortização será em 07 (sete) prestações, vencíveis em 31.08.98, 31.08.99, 31.08.2000, 31.08.2001, 31.08.2002, 31.08.2003 e 31.08.2004. Emol.: R\$9,80; Recome: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala: *[Assinatura]*

Av.7 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - **TRANSFERÊNCIA DE ADITIVO** - Procede-se a esta averbação, nos termos da Av.16 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e do Aditivo de Retificação e Ratificação à CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA nº 96/70182-X, datado de 30.11.98, firmado entre o financiador, Banco do Brasil S.A., por sua agência de Santa Juliana (MG), representada pelo Gerente de Expediente da Unidade Regional de Cobrança - URC, em Uberlândia (MG), LUIZ SÉRGIO AZEVEDO GOULART, brasileiro, casado, bancário, RG: M-1.663.522-SSP/MG, CPF 320.713.026-72, domiciliado na cidade de Uberlândia (MG) e os financiados, Lotário Aloísio Barbian e Ingo Jorge Barbian, já qualificados, com interveniência de Rogério Luiz Barbian, Nelsa Barbian, Astor Paulo Barbian, Ivone Barbian, Maristela Aparecida Barbian e Célia Barbian, representados por Rogério Luiz Barbian, já qualificados, para constar que ficou convencionado alterar o R.7 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG), objeto da Av.1 desta Matrícula, fixando o novo vencimento da prestação vencível em 31.10.98 para 31.10.2006 e ratificar as garantias pessoais de Astor Paulo Barbian e de Rogério Luiz Barbian, já qualificados. Emol.: R\$9,80; Recome: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala: *[Assinatura]*

Av.8 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - **TRANSFERÊNCIA DE ADITIVO** - Procede-se a esta averbação, nos termos da Av.17 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e do Aditivo de Retificação e Ratificação à CEDULA RURAL HIPOTECARIA nº 96/70200-1, datado de 30.11.98, firmado entre o financiador, Banco do Brasil S.A., por sua agência de Santa Juliana (MG), representada pelo Gerente de Expediente da Unidade Regional de Cobrança - URC, em Uberlândia (MG), LUIZ SÉRGIO AZEVEDO GOULART, brasileiro, casado, bancário, RG: M-1.663.522-SSP/MG, CPF 320.713.026-72, domiciliado na cidade de Uberlândia (MG) e os financiados, Vanderlei Barbian e Rogério Luiz Barbian, já qualificados, com interveniência Nelsa Barbian, Astor Paulo Barbian, Ivone Barbian, Ingo Jorge Barbian, Maristela Aparecida Barbian, Lotário Aloísio Barbian e Célia Barbian, representados por Rogério Luiz Barbian, todos já qualificados, para constar que: 1) ficou convencionado alterar o R.8 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG), objeto da Av.2 desta Matrícula, fixando o novo vencimento da prestação vencível em 31.10.98 para 31.10.2006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 89.772kgs

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BWN7F-4VNEN-84L54-YFQ6D>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVSM GNXXMX X23EQ NWT7Y



CNM: 058586.2.0013030-32

MATRÍCULA

FOLHA

Valide aqui
este documento_____
VERSO

de MILHO em grãos, a granel, tipo 3, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, acrescida de taxa efetiva de juros de 3% a.a. capitalizados anualmente; 2) de conformidade com a Lei nº 9.138, de 20.11.95, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238, de 31.01.96 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06.11.98, o financiador concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 89.772 kgs. De MILHO, em grãos, a granel, tipo 3; 3) ratificar as garantias pessoais de Astor Paulo Barbian, Lotário Aloísio Barbian e Ingo Jorge Barbian, já qualificados. Emol.: R\$9,80; Recomepe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.9 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - TRANSFERÊNCIA DE PENHORA - Procedese a esta averbação, nos termos do Registro 18 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e da Certidão Para Inscrição de Penhora de 24.03.03, arquivada naquele Ofício, extraída dos Autos de Ação de Execução Fiscal - Processo nº 7329/01, pela Secretaria do Juízo do Fórum da Comarca de Perdizes (MG), assinada pelo Escrivão Judicial, Pedro Carício Vitorino de Moraes, por ordem do MM. Juiz, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, contra LOTARIO ALOISIO BARBIAN, para constar que foi determinado o registro da PENHORA sobre 25% deste imóvel, conforme despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às folhas 36, dos Autos de Execução Fiscal, de 11.02.03. Emol.: R\$9,80; Recomepe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.10 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - TRANSFERÊNCIA DE PENHORA - Procedese a esta averbação, nos termos do Registro 19 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e da Certidão Para Inscrição de Penhora de 14.04.03, arquivada naquele Ofício, extraída dos Autos de Ação de Execução Fiscal - Processo nº 7327/01, pela Secretaria do Juízo do Fórum da Comarca de Perdizes (MG), assinada pelo Escrivão Judicial, Pedro Carício Vitorino de Moraes, por ordem do MM. Juiz, movida por FAZENDA NACIONAL, contra ROGÉRIO LUIZ BARBIAN, para constar que foi determinado o registro da PENHORA sobre 25% deste imóvel, ficando nomeado como depositário o referido executado, tudo de acordo com o r. despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito. Emol.: R\$9,80; Recomepe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.11 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - TRANSFERÊNCIA DE PENHORA - Procedese a esta averbação, nos termos do Registro 20 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e da Certidão Para Inscrição de Penhora de 17.07.2003, arquivada naquele Ofício, extraída dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 195/02, pela Secretaria do Juízo do Fórum da Comarca de Londrina (PR), assinada pela Escrevente Juramentada, Margarida T. Carris Fugiwara, com o r. cumpra-se do MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdizes (MG), Dr. Edson Geraldo Ladeira, movida por Milenia Agro Ciências S/A, contra, Lotário Aloísio Barbian, para constar que foi determinado o registro da PENHORA sobre 50% deste imóvel. Emol.: R\$9,80; Recomepe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.12 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - TRANSFERÊNCIA DE PENHORA - Procedese a esta averbação, nos termos do Registro 21 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e da Certidão Para Inscrição de Penhora de 19.11.03, arquivada naquele Ofício, extraída dos Autos de Ação de Execução Fiscal número 0498 03 000644-5 - nº anterior nº 7324/01, pela Secretaria do Juízo do Fórum da Comarca de Perdizes (MG), assinada pelo Escrivão Judicial Substituto, Pedro Carício Vitorino de Moraes, movida por

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

NÚMERO 13030

FOLHA

- 003 -

CNM: 058586.2.0013030-32

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Nova Ponte

Data: 03 de janeiro de 2.011

Fazenda Nacional, contra, Ivone Barbian, para constar que foi determinado o registro da PENHORA sobre 1/8 deste imóvel de propriedade de Ivone Barbian. Emol.: R\$9,80; Recompe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.13 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - **TRANSFERÊNCIA DE ADITIVO** - Procedem-se a esta averbação, nos termos da Av.22 da Matrícula 636, do CRI de Perdizes (MG) e atendendo ao que foi requerido por URR - Unidade Regional de Reestruturação de Uberlândia (MG), inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/4264-15, representado por Júlio César Ferreira Costa - Gerente da URR e por Roberto Carlos Cunha - Gerente de Setor, para constar que os créditos referentes à CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 96/70182-X, de 15.07.96, no valor de R\$36.339,55 e da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 96/70200-1, de 15.07.96, no valor de R\$47.006,48, aditadas em 30.11.98, objeto das averbações 1, 2, 7 e 8, desta Matrícula, foram transferidos para a UNIÃO, com base na Medida Provisória 2.196-3 de 03.08.2001. Emol.: R\$9,80; Recompe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.14 - Matrícula 13030 - Protocolo 33950 - 20.12.2010 - **DIVÓRCIO** - Procedem-se a esta averbação, nos termos da cópia da Certidão de Casamento, datada de 16.10.2003, lavrada nas folhas 256, do Livro B-02 auxiliar, assinada pelo Oficial Designado - Levi Martins Gomes Filho, do Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Marechal Cândido Rondon (PR), arquivada neste Ofício, para constar o **DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL** do casal, Lotário Aloísio Barbian e Célia Barbian, mediante Mandado de Averbação processo nº 0498.03.000192-5, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdizes (MG), Dr. Edson Geraldo Ladeira, em 27.06.2003, sendo que a contraente voltará a usar o nome de solteira, ou seja, **CÉLIA ROZIN**. Emol.: R\$9,80; Recompe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 de janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.15 - Matrícula 13030 - Protocolo 33951 - 20.12.2010 - **RESERVA LEGAL** - Procedem-se a esta averbação, segundo teor do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 25.08.2010, expedido pelo Instituto Estadual de Florestas e respectivo mapa, assinado por Romildo Klippel - Analista Ambiental IEF - CREA-MG: 92.844/D - MASP: 1164128-9, arquivados neste Ofício, para constar que Astor Paulo Barbian e sua mulher, Ivone Barbian, Lotário Aloísio Barbian, Rogério Luiz Barbian e sua mulher, Nelsa Barbian e Ingo Jorge Barbian e sua mulher, Maristela Aparecida Barbian, já qualificados, sendo Ingo Jorge Barbian e sua mulher, Maristela Aparecida Barbian, representados por Astor Paulo Barbian, todos já qualificados, declararam perante a Autoridade Florestal que a área de **4,89,94ha** deste imóvel, não inferior a 20% do total desta propriedade, dividida em 03 (três) áreas, sendo: Reserva Legal 1, com a área de 2,67,70ha; Reserva Legal 2, com a área de 0,35,96ha. e Reserva Legal 3, com a área de 1,86,28ha., fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser com autorização do órgão competente, conforme descrição a seguir: **RESERVA LEGAL 1 - 2,67,70ha.:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 23, de coordenadas N 7.857.936,895m. e E 237.069,680m., deste, segue com azimute de 141°08'47" e distância de 217,43m., até o vértice RL 1, de coordenadas N 7.857.767,568m. e E 237.206,084m.; deste, segue com azimute de 236°28'01" e distância de 147,50m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.857.686,084m. e E 237.083,130m.; deste, segue com azimute de 335°54'35" e distância de 46,72m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.857.728,739m. e E 237.064,058m.; deste, segue com azimute de 321°21'08" e distância de 129,46m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.857.829,845m. e E 236.983,208m.; deste, segue com azimute de 38°55'49" e distância de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BWN7F-4VNEN-84L54-YFQ6D>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVSM GNXMX X23EQ NWT7Y



CNM: 058586.2.0013030-32

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

137,61m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.857.936,895m. e E 237.069,680m., ponto inicial da descrição deste perímetro"; RESERVA LEGAL 2 - 0,35,96ha.: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL 2, de coordenadas N 7.857.722,735m. e E 237.239,563m., deste, segue com azimute de 157°39'22" e distância de 15,17m., até o vértice RL 3, de coordenadas N 7.857.708,705m. e E 237.245,329m.; deste, segue com azimute de 136°19'59" e distância de 22,89m., até o vértice RL 4, de coordenadas N 7.857.692,150m. e E 237.261,132m.; deste, segue com azimute de 153°26'50" e distância de 23,15m., até o vértice RL5, de coordenadas N 7.857.671,445m. e E 237.271,479m.; deste, segue com azimute de 141°43'49" e distância de 11,04m., até o vértice RL 6, de coordenadas N 7.857.662,781m. e E 237.278,314m.; deste, segue com azimute de 151°57'30" e distância de 20,03m., até o vértice RL 7, de coordenadas N 7.857.645,105m. e E 237.287,729m.; deste, segue com azimute de 151°14'06" e distância de 12,30m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.857.634,320m. e E 237.293,650m.; deste, segue com azimute de 231°17'56" e distância de 84,39m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.857.581,558m. e E 237.227,794m.; deste, segue com azimute de 325°26'21" e distância de 7,61m., até o vértice RL 8, de coordenadas N 7.857.587,823m. e E 237.223,478m.; deste, segue com azimute de 50°02'25" e distância de 19,59m., até o vértice RL 19, de coordenadas N 7.857.600,405m. e E 237.238,494m.; deste, segue com azimute de 317°54'05" e distância de 15,17m., até o vértice RL 10, de coordenadas N 7.857.611,660m. e E 237.228,324m.; deste, segue com azimute de 61°32'29" e distância de 28,89m., até o vértice RL 11, de coordenadas N 7.857.625,429m. e E 237.253,727m.; deste, segue com azimute de 5°48'19" e distância de 28,16m., até o vértice RL 12, de coordenadas N 7.857.653,442m. e E 237.256,575m.; deste, segue com azimute de 327°05'43" e distância de 53,29m., até o vértice RL 13, de coordenadas N 7.857.698,181m. e E 237.227,627m.; deste, segue com azimute de 318°54'58" e distância de 15,36m., até o vértice RL 14, de coordenadas N 7.857.709,756m. e E 237.217,535m.; deste, segue com azimute de 59°29'36" e distância de 25,57m., até o vértice RL 2, de coordenadas N 7.857.722,735m. e E 237.239,563m., ponto inicial da descrição deste perímetro"; RESERVA LEGAL 3 - 1,86,28ha.: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N 7.857.538,012m. e E 237.069,907m., deste, segue com azimute de 92°06'30" e distância de 47,01m., até o vértice RL 15, de coordenadas N 7.857.536,283m. e E 237.116,881m.; deste, segue com azimute de 95°57'39" e distância de 9,16m., até o vértice RL 16, de coordenadas N 7.857.535,332m. e E 237.125,989m.; deste, segue com azimute de 101°11'03" e distância de 11,62m., até o vértice RL 17, de coordenadas N 7.857.533,078m. e E 237.137,389m.; deste, segue com azimute de 131°54'11" e distância de 5,93m., até o vértice RL 18, de coordenadas N 7.857.529,118m. e E 237.141,802m.; deste, segue com azimute de 179°26'48" e distância de 7,97m., até o vértice RL 19, de coordenadas N 7.857.521,144m. e E 237.141,879m.; deste, segue com azimute de 173°46'11" e distância de 5,07m., até o vértice RL 20, de coordenadas N 7.857.516,106m. e E 237.142,429m.; deste, segue com azimute de 152°20'20" e distância de 6,27m., até o vértice RL 21, de coordenadas N 7.857.510,556m. e E 237.145,338m.; deste, segue com azimute de 126°56'33" e distância de 37,05m., até o vértice RL 22, de coordenadas N 7.857.488,286m. e E 237.174,953m.; deste, segue com azimute de 124°40'35" e distância de 14,90m., até o vértice RL 23, de coordenadas N 7.857.479,807m. e E 237.187,209m.; deste, segue com azimute de 77°46'01" e distância de 11,11m., até o vértice RL 24, de coordenadas N 7.857.482,162m. e E 237.198,071m.; deste, segue com azimute de 94°26'59" e distância de 12,61m., até o vértice RL 25, de coordenadas N 7.857.481,184m. e E 237.210,639m.; deste, segue com azimute de 109°33'42" e distância de 13,68m., até o vértice RL 26, de coordenadas N 7.857.476,602m. e E 237.223,534m.; deste, segue com azimute de 127°25'09" e distância de 17,36m., até o vértice RL 27, de coordenadas N 7.857.466,056m. e E 237.237,318m.; deste, segue com azimute de 146°04'09" e distância de 15,04m., até o vértice RL 28, de coordenadas N 7.857.453,573m.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BWN7F-4VVEN-84L54-YFQ6D>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVSM GNXXMX X23EQ NWT7Y

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

NÚMERO 13030

FOLHA

- 004 -

CNM: 058586.2.0013030-32

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Nova Ponte

Data: 03 de janeiro de 2.011

e E 237.245,716m.; deste, segue com azimute de 164°44'25" e distância de 17,40m., até o vértice RL 29, de coordenadas N 7.857.436,785m. e E 237.250,296m.; deste, segue com azimute de 182°53'10" e distância de 14,13m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.857.422,674m. e E 237.249,585m.; deste, segue com azimute de 271°27'15" e distância de 319,23m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.857.430,775m. e E 236.930,459m.; deste, segue com azimute de 73°24'57" e distância de 16,50m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.857.435,484m. e E 236.946,271m.; deste, segue com azimute de 52°36'30" e distância de 22,43m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.857.449,102m. e E 236.964,088m.; deste, segue com azimute de 78°28'56" e distância de 9,73m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.857.451,044m. e E 236.973,618m.; deste, segue com azimute de 98°12'41" e distância de 23,85m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.857.447,638m. e E 236.997,221m.; deste, segue com azimute de 73°22'33" e distância de 25,09m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.857.454,816m. e E 237.021,262m.; deste, segue com azimute de 48°18'11" e distância de 30,22m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.857.474,915m. e E 237.043,823m.; deste, segue com azimute de 22°27'35" e distância de 68,28m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.857.538,012m. e E 237.069,907m., ponto inicial da descrição deste perímetro". Memorial descritivo de inteira responsabilidade do Engenheiro Agrônomo, Theodoros Van Ass, CREA-MG 94621/D, ART nº 1-51463598. Foram apresentadas cópias do CCIR 2006/2007/2008/2009 e da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 14.09.2010 com validade até 13.03.2011. Emol.: R\$9,80; Recompe: R\$0,59; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,27; Total: R\$13,66. - Dou Fé. - Nova Ponte, 03 de janeiro de 2.011. - A Oficiala:

Av.16 - Matrícula 13030 - Protocolo 38947 - 26.11.2012 - **CORREÇÃO DE CPF** - Procedo-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 17.08.2012 e nos termos do Artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei 6.015/73, com nova redação dada pela Lei 10.931/04, para constar o número correto do CPF de CÉLIA ROZIN que é: 921.695.386-15 e não como constou nesta Matrícula, tudo de acordo com a documentação arquivada neste Ofício. Emol.: R\$10,47; Recompe: R\$0,63; Taxa Fisc. Judic.: R\$3,49; Total: R\$14,59. - Dou fé. - Nova Ponte, 05 de dezembro de 2.012. - A Oficiala:

R.17 - Matrícula 13030 - Protocolo 38949 - 26.11.2012 - **PARTILHA** - Nos termos da Carta de Sentença, datada de 13.12.2010, extraída da Ação de Divórcio ajuizada por LOTÁRIO ALOÍSIOS BARBIAN e CÉLIA BARBIAN, processo nº 0498 03 000192-5, expedida pelo Poder Judiciário de Minas Gerais - Justiça de 1ª Instância - Comarca de Perizes (MG), devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, parte do imóvel objeto desta Matrícula, correspondente a 25%, avaliado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em R\$37.499,95 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), coube a LOTÁRIO ALOÍSIOS BARBIAN, brasileiro, divorciado, agricultor, RG: 3.242.340-0-SSP/PR, CPF 502.779.799-00, domiciliado na Rua Teotônio da Cunha nº 478 - Centro, na cidade de Santa Juliana (MG), conforme sentença datada de 27.06.2003, transitada em julgado. Não incidência nos termos do Decreto 43.981/2005. Emol.: R\$428,46; Recompe: R\$25,71; Taxa Fisc. Judic.: R\$175,01; Total: R\$629,18. - Dou Fé. - Nova Ponte, 05 de dezembro de 2.012. - A Oficiala:

R-18-13030 - 12/03/2015 - Protocolo: 44024 - 13/02/2015

ARREMATACÃO - Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 21.06.2012, extraída dos autos nº 0450.07.003192-4 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que a FAZENDA PÚBLICA FEDERAL move contra IVONE BARBIAN, já qualificada, pela Secretaria do Juízo da Comarca de Nova Ponte (MG), devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Antônio Messias, parte do imóvel objeto desta

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BWN7F-4VNEN-84L54-YFQ6D>

 Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

 Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVSM GNXMX X23EQ NWT7Y



CNM: 058586.2.0013030-32

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

13030

FOLHA

4
VERSOValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BWN7F-4VNEN-84L54-YFQ6D>

matrícula, de propriedade de IVONE BARBIAN, correspondente a 1/8 ou seja, 12,5%, avaliada em R\$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta mil reais), coube a arrematante: GUARÁ AGROPECUÁRIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.658.074/0001-45, com sede na Fazenda Lagoa Dourada, lugar denominado "Capão da Erva", no município de Santa Juliana (MG), arrematado por R\$5.000,00 (cinco mil reais), tendo sido recolhido o ITBI no valor de R\$147,00. Emolumentos: R\$308,27; Recomepe: R\$18,49; Taxa de Fiscalização: R\$125,90; Total: R\$452,66. - Dou Fé. - A Oficial: *Luiziana*

R-19-13030 - 13/11/2015 - Protocolo: 45674 - 28/10/2015

ARREMATACÃO - Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 26.03.2015, extraída dos autos 0450.09.014257-8 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que a FAZENDA PÚBLICA FEDERAL move contra ROGÉRIO LUIZ BARBIAN, já qualificado, pela Secretaria do Juízo da Comarca de Nova Ponte (MG), devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Antônio Messias, parte do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ROGÉRIO LUIZ BARBIAN, correspondente a 25%, avaliada em R\$50.965,20 (cinquenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), coube ao arrematante: VANDERLEI BARBIAN, brasileiro, agricultor, RG: 10.045.917-SSP/MG, CPF: 030.497.836-13, casado sob o Regime da Separação de Bens com OZANEI MARIA FERREIRA BARBIAN, brasileira, funcionária pública, CPF: 041.372.626-67, residentes e domiciliados na Rua Lucas Ferreira da Cunha nº 50, bairro Novo Horizonte, na cidade de Santa Juliana (MG), arrematado por R\$30.000,00 (trinta mil reais), tendo sido recolhido o ITBI no valor de R\$1.019,30. Emolumentos: R\$745,10; Recomepe: R\$44,70; Taxa de Fiscalização: R\$304,34; Total: R\$1.094,14. - Dou Fé. - Escrevente Autorizada: *Madona*

AV-20-13030 - 13/11/2015 - Protocolo: 45674 - 28/10/2015

PACTO ANTENUPCIAL - Averba-se, a requerimento de parte interessada, que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial de VANDERLEI BARBIAN e OZANEI MARIA FERREIRA foi registrada neste Ofício sob o nº 6515, do Livro 3 - Registro Auxiliar, em 05.12.2008, para constar que o regime de bens adotado pelo casal foi o da Separação de Bens. Emolumentos: R\$12,25; Recomepe: R\$0,73; Taxa de Fiscalização: R\$4,08; Total: R\$17,06. - Dou Fé. - Escrevente Autorizada: *Madona*

AV-21-13030 - 24/02/2017 - Protocolo: 48491 - 15/02/2017

REDUÇÃO DE PENHORA - Nos termos do Requerimento da parte interessada e da Certidão do Termo de Penhora (Baixa e Retificação) expedida pela 3ª Vara Cível de Londrina (PR) em 19.10.2016, nos autos da Ação de Execução de título extrajudicial - Processo nº 0015948-51.2002.8.16.0014 (antigo Processo 195/02) em que são partes: Lotário Aloísio Barbian (Exequatado) e Milênia Agrociências S/A (Exequente), arquivada neste Ofício, procede-se esta averbação para alterar a penhora objeto da Averbação nº 11 desta matrícula reduzindo-a para 25% (vinte e cinco por cento) deste imóvel, ficando o Executado/Devedor como depositário. Emolumentos: R\$40,20; Recomepe: R\$2,41; Taxa de Fiscalização: R\$13,26; Total: R\$55,87. - Dou Fé. - Escrevente Autorizada: *Madona*

R-22-13030 - 09/05/2017 - Protocolo: 48834 - 25/04/2017

PENHORA - Nos termos da Certidão datada de 27.01.2017 e do Termo de Penhora, datado de 03.03.2016, expedidos pela 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina (PR), arquivados neste Ofício, referente ao Processo nº 0015337-98.2002.8.16.0014, da ação de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes o exequente ADAMA BRASIL S/A, CNPJ sob o nº 02.290.510/0001-76 e o executado INGO JORGE BARBIAN, CPF 557.003.496-04, foi determinado o registro da Penhora sobre 25% do imóvel objeto desta Matrícula (parte pertencente a Ingo Jorge Barbian), tendo sido atribuído o valor da causa de R\$1.357.320,07 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais e sete centavos), ficando nomeado depositário, Ingo Jorge Barbian. Emolumentos: R\$40,20; Recomepe: R\$2,41; Taxa de Fiscalização: R\$13,26; Total: R\$55,87. -

Continua na ficha 5

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVSM GNXXMX X23EQ NWT7Y



CNM: 058586.2.0013030-32

Valide aqui este documento

MATRÍCULA 13030

FOLHA 5

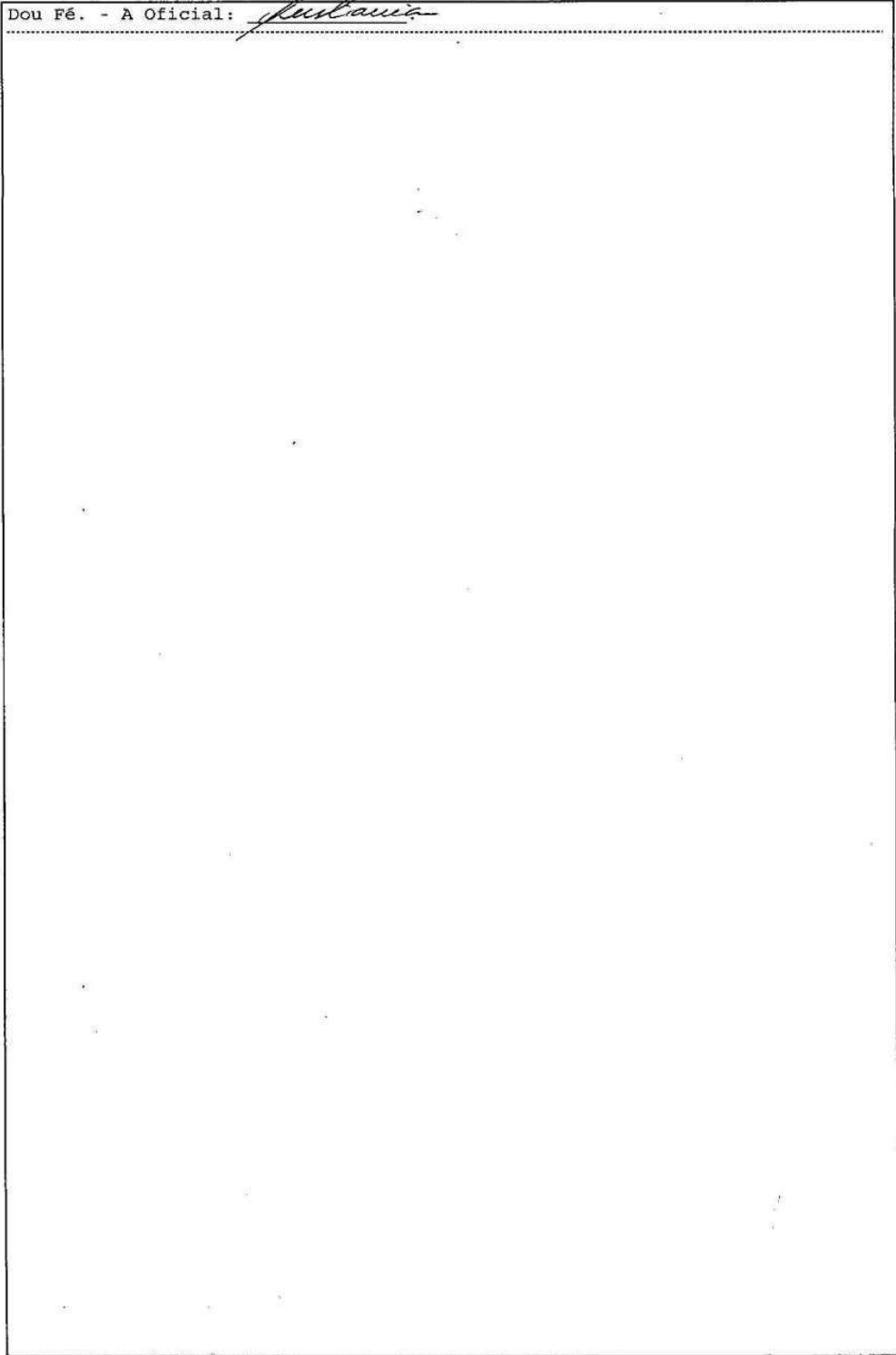
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Município de Nova Ponte - Minas Gerais

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: ___ de ___ de ___

Dou Fé. - A Oficial: *Justina*



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BWN7F-4VVEN-84L54-YFQ6D>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVSM GNXXMX X23EQ NWT7Y





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO -

Valide aqui este documento **CERTIFICADO** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0013030-32**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://oficioeletronico.com.br>.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Nova Ponte/MG, 26 de janeiro de 2024. Assinada digitalmente por Maria dos Reis Cardoso. A Oficial de Registro de Imóveis.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BWN7F-4VNEN-84L54-YFQ6D>

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
 Selo de consulta: HIL46747
 Código de segurança : 5769062678066012
 Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 26,11.
 Recompe: R\$ 1,57. TFJ: R\$ 9,78. Total: R\$ 37,46. Total dos Emols: R\$ 26,11. Total Recompe: R\$ 1,57. Total da TFJ: R\$ 9,78.
Valor Total Final ao Usuário: R\$ 37,46.
 "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVSM GNXXMX X23EQ NWT7Y

